



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 394/2020  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020



EDIÇÃO Nº 1.007  
27 FEVEREIRO DE 2020

Institui o processo de solicitação de projetos de TI e melhoria de sistemas.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** a Resolução nº 171, de 27 de junho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que instituiu a Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTI-MP);

**Considerando** a Portaria nº 2492/2018, que instituiu no âmbito do Ministério Público de Sergipe a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação (PGTI/MPSE), e no seu art. 10, inciso I, estabeleceu o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, como um dos núcleos institucionais responsáveis pela operacionalização da Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação;

**Considerando** a Portaria nº 2524/2018, que dispõe sobre atribuições, organização e diretrizes de funcionamento do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe;

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 27/02/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000816/2020-88**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

**Considerando** a necessidade de coordenação das ações de Tecnologia da Informação com os objetivos estratégicos do Ministério Público de Sergipe;

**Considerando** a necessidade de permanente aperfeiçoamento dos serviços auxiliares para garantir o funcionamento eficiente do Ministério Público do Estado de Sergipe;

**Considerando** a importância de disciplinar as solicitações de projetos de TI, com vistas à melhoria do processo de priorização das demandas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** As solicitações de projetos de Tecnologia da Informação e melhorias de sistemas, no âmbito do Ministério Público de Sergipe, serão disciplinadas por esta Portaria.

**CAPÍTULO I**

**SOLICITAÇÕES DE PROJETOS DE TI**

**Art. 2º** O solicitante deverá preencher o modelo de expediente institucional "Solicitação de Projeto de TI" no GED – Sistema Gerenciador Eletrônico de Expedientes, Documentos e Procedimentos, disponível para todos os usuários do sistema.

**Art. 3º** Após o preenchimento do modelo de que trata o art. 2º, o solicitante deverá enviá-lo para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 27/02/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000816/2020-88**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

**Parágrafo único.** Com base nos objetivos da administração superior, a Procuradoria-Geral de Justiça realizará análise inicial do pedido e:

I – Em caso de prosseguimento, o expediente será enviado ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI para análise.

II – Em caso de não prosseguimento, o expediente será imediatamente arquivado, informando-se o motivo pelo qual foi arquivado.

**Art. 4º** O CETI deliberará sobre a solicitação e arquivará o expediente com o resultado da análise.

**CAPÍTULO II**

**SOLICITAÇÃO DE MELHORIA DE SISTEMA**

**Art. 5º** O solicitante deverá preencher o modelo de expediente institucional “Solicitação de Melhoria de Sistema” no GED – Sistema Gerenciador Eletrônico de Expedientes, Documentos e Procedimentos, disponível para todos os usuários do sistema.

**Art. 6º** Após preenchimento do modelo de que trata o art. 5º, o solicitante deverá enviá-lo para o Gestor do Projeto.

**§ 1º** O Gestor do Projeto analisará a demanda e decidirá por seu deferimento ou indeferimento com base nas regras de negócio do sistema.

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 27/02/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000816/2020-88**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**EXPEDIENTE**

**I** – Caso o Gestor do Projeto não aprove a melhoria proposta, o expediente será imediatamente encerrado informando o motivo do arquivamento.

**II** – Caso o Gestor do Projeto aprove a melhoria, uma movimentação de deferimento será registrada no expediente.

**§ 2º** Caso a o próprio Gestor do Projeto seja o solicitante, o modelo deverá ser preenchido e tramitado conforme definido no art. 7º.

**§ 3º** A relação entre os sistemas e seus gestores poderá ser encontrada no Anexo I do próprio modelo “Solicitação de Melhoria de Sistema”.

**Art. 7º** Para sistemas da área-fim (conforme relação no Anexo I do modelo) o expediente será enviado à Corregedoria-Geral para elaboração de parecer sobre a solicitação. Para os demais sistemas, a solicitação será enviada ao Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI.

**Art. 8º** O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI deliberará sobre a solicitação e arquivará o expediente com o resultado da análise.

**Art. 9º** Em casos de erros ou problemas nos sistemas o setor de Suporte deverá ser comunicado através do ramal 2409 e e-mail [informatica@mpse.mp.br](mailto:informatica@mpse.mp.br).

**Art. 10** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

**Eduardo Barreto d'Avila Fontes**  
**Procurador-Geral de Justiça**

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes\***, em 27/02/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000816/2020-88**.